



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
Comissão Permanente de Licitação  
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –  
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

## **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022/PE/SRP MENOR PREÇO POR ITEM – ABERTO**

### **EDITAL**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**, sediado na Segunda Rua esquina com a Travessa – Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000 por meio de seu Pregoeiro, LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS, designado através da Portaria nº 002/2021, de 15 de Janeiro de 2021, realizará licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO**, “Esta licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, nos termos do determinado pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 31 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios basilares da administração pública os quais se vinculam ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos, bem como no desenvolvimento sustentável e nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

E em obediência aos princípios administrativos invocados pela administração pública, e resguardados o interesse da mesma de forma isonômica, geram a segurança da contratação.

### **1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**DIA: 22 de março de 2022. HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília/DF) Endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

### **2. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.**

**2.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal de compras públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

**2.3.** A adoção do **Sistema de Registro de Preço – SRP** fundamenta-se na hipótese prevista no [inciso II, do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013](#), sendo que é conveniente para administração do fornecimento com previsão de entregas parceladas durante a validade da Ata.

### **3. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA**

O valor estimado para esta licitação é de R\$ 3.531.505,13 (três milhões quinhentos e trinta e um mil quarentos e cinco reais e treze centavos).

### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**



4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão dos recursos consignados no orçamento de cada Unidade gestora requisitante.

4.2. Dotação Orçamentaria: Exercício 2022.

## 5. DA AUTORIDADE MÁXIMA

5.1. Cabe à autoridade competente:

5.1.1. Determinar a abertura do processolicitatório;

5.1.2. Designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do Pregoeiro e dos componentes da Equipe de Apoio;

5.1.3. Indicar o provedor do sistema;

5.1.4. Decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

5.1.5. Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

5.1.6. Homologar o resultado da licitação;

5.1.7. Assinar os instrumentos legais, visando à aquisição dos itens objeto do certame;

5.1.8. Anular o Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

5.1.9. Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

5.1.10. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

5.1.10.1. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

## 6. DA DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

6.1. Por determinação da autoridade máxima do Município de Soure os agentes públicos para o desempenho das funções de Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, conforme portaria normativa, para designar a respectiva função.

6.2. O (A) Pregoeiro (a) e os membros da equipe de apoio são servidores do quadro de funcionários.

6.3. No uso de suas atribuições, caso entenda como conveniente poderá designar o (a) Pregoeiro (a) e os membros da Equipe de Apoio para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

6.4. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as atribuições dispostas no [Art. 17 do Decreto Federal Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019](#), entre outras, descritas a seguir:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

**7.1.** A fase externa do Pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do Edital na imprensa oficial, no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, e no sítio eletrônico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE.

## 8. MODIFICAÇÃO DO EDITAL

**8.1.** Em caso de modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguarda do o tratamento isonômico aos licitantes.

## 9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

**9.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados o Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via sistema eletrônico no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em campo específico.

**9.2.** O Pregoeiro **responderá** aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**9.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

## 10. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**10.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do Pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**10.2.** Os pedidos de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública via sistema eletrônico no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em campo específico.



**10.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**10.4.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**10.5.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**10.6.** Em caso de acolhimento da impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**11.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no [§ 3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010](#).

**11.2.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

**11.3.** É necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema, Compras Públicas por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e subsequente encaminhamento de proposta de preços e documentação de habilitação, em data e horário publicados no Portal Compras Públicas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**11.3.1.** Do Procedimento para credenciamento junto ao Provedor do Sistema:

**11.3.1.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do [sítio www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**11.3.1.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**11.3.1.3.** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falelcom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br)

**11.3.1.4.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**11.3.1.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**11.3.1.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão



ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que porterceiros.

**11.3.1.7.** É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros.

**11.4. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO** a participação de empresas nas seguintes situações:

**11.4.1.** As empresas que não atenderem às condições deste Edital;

**11.4.2.** Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

**11.4.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.

**11.4.4.** Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**11.4.5.** Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão.

**11.4.6.** Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.

**11.4.7.** As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar Contrato com PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE.

**11.4.8.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

**11.4.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público–OSCIP, atuando nessa condição ([Acórdão nº746/2014-TCU-Plenário](#)).

**11.4.10.** Autor(a) do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e materiais).

**11.4.11.** Não poderão participar do certame servidores públicos vinculados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE empregados públicos, nos termos do [Art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93](#).

**11.4.12.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**11.4.13.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**11.4.13.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

**11.4.13.2.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**11.4.14.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**11.4.15.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**11.4.16.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**11.4.17.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**11.4.18.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**11.4.19.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [Art. 1º, incisos III e IV e no Art. 5º, inciso III da Constituição Federal](#);

**11.4.20.** Que os fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no [Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991](#).

**11.4.21.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**11.4.22.** Declaração autorizando a PMS para investigações complementares que se fizerem necessárias nos termos do modelo constante do Anexo III deste edital;

**11.4.23.** Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

## 12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

**12.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**12.1.1.** Valor total do item;

**12.1.2.** Marca;

**12.1.3.** Fabricante;

**12.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações pertinentes as especificações dos itens para compor o item;

**12.1.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

**12.1.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**12.1.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**12.1.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

**12.1.9** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e após o devido processo legal, gerar as seguintes



consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [Art. 71, inciso IX, da Constituição Federal](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

### 13. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**13.1** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Na apresentação das propostas deverão ser observados os itens a seguir:

- 13.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas,
- 13.1.2.** Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.
- 13.1.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso ([Art. 5º da Lei nº8.666/93](#)).
- 13.1.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos,
- 13.1.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, contendo até duas casas decimais, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 13.1.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.1.7.** Nos valores propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para entrega dos materiais da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 13.1.8.** Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital.
- 13.1.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 13.1.10.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:



**13.1.10.1.** Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 se for o caso;

**13.1.10.1.2.** A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**13.1.11.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**13.1.12.** As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

**13.1.13.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso esenha.

**13.1.14.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [Art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006](#).

**13.1.15.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**13.1.16.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**13.1.17.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o [art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019](#), irá perdurar por mais de um dia;

**13.1.18.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**13.1.19.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 14. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**14.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

**14.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**14.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital.

**14.4.** Serão desclassificadas propostas iniciais com valores **superiores a 10%** do valor unitário estimado;

**14.5.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 14.6.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 14.7.** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 14.8.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 14.9.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 14.10.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 14.11.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 14.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 14.13.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

## 15. MODO DE DISPUTA E ETAPA DE LANCES

**15.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e o modo de disputa para este Pregão será **MODO DE DISPUTA ABERTO**:

**15.1.1.** A etapa de envio de lances na sessão pública **durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

**15.1.2** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**15.1.3** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**15.1.4** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**15.1.5** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

**15.1.6** Após o encerramento da etapa de lances ou da negociação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor global/menor preço do item, conforme critério definido neste Edital.

**15.2.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, após encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

**15.3.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#).

**15.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**15.5.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**15.6.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

**15.7.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**15.8.** O valor do lance mínimo será de 0,01 (um) centavo, a licitante que ofertar lance menor terá seu preço rejeitado pelo (a) pregoeiro (a).

**15.9.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**15.10.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **16. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES**

**16.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**16.2** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do Pregoeiro do fato aos participantes, no sítio eletrônico no Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

## **17. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**17.1.** As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da [Lei nº123/2006](#) deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva,

**17.2.** Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme [Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006](#) quando houver beneficiamento para as empresas.

**17.3.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



**17.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **18. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E AMOSTRAS**

**18.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do [Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto n.º10.024/2019](#).

**18.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado.

**18.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**18.4.** A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, combinado com o inciso [X, Art.40 e § 3º do Art. 44 da Lei n.º8.666/93](#) poderá ser oportunizada, no prazo de 02 (duas) horas, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU.

**18.5.** O (A) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**18.6.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**18.7.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**18.8.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**18.9.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

**18.10.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**18.11.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.



**18.12.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**18.13.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Licitação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

**18.13.1.** As amostras deverão ser entregues com as condições estabelecidas no termo de referência.

**18.13.2.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**18.13.3.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**18.13.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**18.13.4.1.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**18.13.4.2.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**18.13.5.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**18.13.6.** A amostra aprovada poderá ser considerada como item entregue mediante aceite da Administração.

**18.13.7.** A Administração não se responsabilizará pela amostra não recolhida pelo licitante após os prazos estipulados. A depender do estado de conservação do material, este poderá ser descartado ou aproveitado.

**18.13.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**18.13.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

## 19. DA HABILITAÇÃO

**19.1.** Documentação obrigatória para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa á:

**19.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



**19.1.1.1.** Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no nível da qualificação econômico-financeira, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

**19.1.1.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual (FIC), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**19.1.1.3.** Cédula de Identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver;

**19.1.1.4.** Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga;

**19.1.1.5** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e ,no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**19.1.1.6.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**19.1.1.7.** Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do Art.3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração –DREI;

**19.1.1.8.** Certidão simplificada e específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

**19.1.1.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **19.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**19.1.2.1.** Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove aptidão da empresa licitante no fornecimento ou prestação de fornecimentos em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;

**19.1.2.2.** Alvará Licença de Localização e Funcionamento da sede do licitante.

#### **19.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

a)- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional



do Contador, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador.

a.1). O balanço Patrimonial de que trata o item anterior e seus subitens, não será exigido para as empresas de ramos de fabricação de produtos de padaria;

a.2) - A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

b) - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

c) - Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

d) - Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) *Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):*

a) - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) - Publicados em Diário Oficial;

c) - Publicados em jornal de grande circulação;

d) - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante

2) *Sociedades limitada (LTDA):*

a) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c). Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

d) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

e) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**3). Sociedade criada no exercício em curso:**

a) - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

1). O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

**19.1.3.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

**19.1.3.2.** Certidão Simplificada e Certidão Especifica Expedida pela JUNTA COMERCIAL com registro de Capital nos termos do art. 31, 3º da lei. 8.666/93.

**19.1.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;**



**19.1.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade é pertinente e compatível com o objeto licitado;

**19.1.4.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**19.1.4.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por atos administrados;

**19.1.4.4.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**19.1.4.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**19.1.4.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pela Justiça do Trabalho;

**19.1.4.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**19.1.4.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no [artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007](#), deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

**19.1.5.** O Pregoeiro verificará a autenticidade das documentações enviadas, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados do órgão se entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

**19.1.6.** Conforme determina o [Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06](#), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será assegurado o prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período.

## 20. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**20.1.** Os documentos referentes à Habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema e, excepcionalmente encaminhados por e-mail, quando solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), através do chat disponível no portal de compras públicas, identificando o motivo do pedido para acompanhamento dos demais licitantes.

**20.2.** Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas. Exceto os atestados de capacidade técnica que não tem validade.

**20.3.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

**20.3.1.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

**20.3.2.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome



da matriz;

**20.3.3.** Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos fornecimentos for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

**20.4. NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

## **21. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E AMOSTRA**

**21.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) Pregoeiro (a) examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, conforme disposições do Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

**21.2.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**21.3.** O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de máximo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

### **21.3.1 A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ CONTER AINDA AS INFORMAÇÕES;**

**21.5.1.1.** Razão Social da empresa;

**21.5.1.2.** CNPJ (número);

**21.5.1.3.** Número do telefax;

**21.5.1.4.**Endereço comercial;

**21.5.1.5.** Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

**21.5.1.6.** Preço unitário e total;

**21.5.1.7.**Quantidade e especificação;

**21.5.1.8.**Prazo de validade da proposta;

### **21.4. A Proposta de Preço deverá ainda estar acompanhada das seguintes documentações:**

**21.4.1.** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do [inciso XXXIII do .7º da Constituição Federal de 1998](#);

**21.4.2.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador;

**21.4.3.** Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**21.4.4.** Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**21.4.5.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, ([inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93](#));

**21.4.6.** Declaração de que a licitante se obriga a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as



condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**21.4.7.** As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão apresentar documentação comprobatória da representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

**21.4.7.** Os itens que não puderem ser atendidos por força de legislação específica do País de origem do licitante ou que não apresentem equivalência em relação à legislação brasileira, deverão constar em declaração da empresa informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos.

**21.5.1.** A empresa classificada em primeiro lugar nos itens constantes no Termo de Referência, caso solicitado, deverá encaminhar a amostra, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para a **DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no horário das 8:00 às 12:00 horas (horário local), até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do pregoeiro, através de comunicação via CHAT do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, momento no qual será analisado os SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE.

## 22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**22.1.** O (a) Pregoeiro (a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**22.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**22.2.1.** Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**22.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**22.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**22.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**22.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 23. DA PROPOSTA CONSOLIDADA

**23.1.** A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando a (s) licitante (s) vencedora apresentar ao Pregoeiro a proposta consolidada, no prazo de 02 (duas) horas, via sistema, bem como deverá enviar para o e-mail: [pregoeirosoure@gmail.com](mailto:pregoeirosoure@gmail.com). Caso não cumpra esse período estará automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com oferta subsequente.

## 24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**24.1.** Homologada o resultado da licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o item, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem executar os fornecimentos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de



classificação e os quantitativos propostos.

**24.2.** A Gerência de Licitações e Contratos convocará a (s) empresa (s) vencedor (as) do certame para a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da convocação, informando o local, data e hora ou encaminhado por meio eletrônico devendo ser assinada manualmente e devolvida pelos mesmos meios de recebimento.

**24.3.** O licitante vencedor deverá comparecer para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

**24.3.1.** A empresa (s) vencedora (s) deverá também assinar a ata de registro de preços de forma digital, sendo obrigatório de acordo com a Resolução nº 11.535/TCM-PA de 01/07/2014, não sendo isento da assinatura física.

**24.4.** Como condição para assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação de habilitação fiscal e trabalhista regular.

**24.5.** O prazo previsto no item 24.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

**24.6.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 24.2 ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**24.7.** Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em) – se a assinar a Ata de Registro de Preços, a administração ou órgão gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Caso este recusar-se, não caberá às sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

**24.8.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto desta licitação com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no [art. 3º da Lei nº 8.666/93](#), conforme o art. 11, caput do [Decreto nº 7.892/2013](#).

**24.9.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem: I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto desta licitação em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

**24.10.** Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto desta licitação por preço igual ao do licitante mais bem colocado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**24.11.** A Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais art. 14, [Decreto nº 7.892 de 23/01/2013](#), incluídas as eventuais prorrogações. ([Art. 12 do Decreto nº 7.892/2013](#)), não superior a 12 (doze) meses.

**24.12.** A existência de preços registrados não obriga a (s) instituição (ões) a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência do objeto de contratação em igualdade de condições. ([Art. 16 do Decreto nº 7.892/2013](#)).

**24.13.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na [alínea “d” do art. 65, II da Lei n.º 8.666/93](#) e no [art. 17, do Decreto nº 7.892/2013](#).



## 25. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**25.1.** Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**, órgão gerenciador para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, respeitando, ainda, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.

## 26. DO PREÇO

**26.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**26.2.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**26.3.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

**26.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

**26.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**26.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**26.5.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na [alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666/1993](#) ou de redução dos preços praticados no mercado.

## 27. DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**27.1.** Os itens e quantidades a serem registrados constam do anexo II (Termo de Referência), e os quantitativos decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

## 28. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

**28.1.** A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

**28.2.** O Órgão Não Participante, a que se refere o [Decreto nº 7.892/2013](#) (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

**28.3.** Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador



e Órgão (s) participante (s). ([§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013](#)).

**29.4.** As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). ([§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013](#), alterado pelo [Decreto nº 9.488/2018](#)).

**29.5.** O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do [Decreto nº 7.892/2013](#), alterado pelo [Decreto nº 9.488/2018](#)).

**29.6.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do [Decreto nº 7.892/2013](#)).

**29.7.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22, do [Decreto nº 7.892/2013](#)).

### **30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:**

**30.1.** O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do [Decreto nº 7.892/2013](#), tendo a seguinte regra:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87, da [Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no art. 7º da [Lei nº 10.520, de 2002](#), assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**30.2.** O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

**30.3.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Soure.

**30.4.** O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da [Lei Federal 8.666/93](#).



**30.5.** Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Soure, quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos fornecimentos no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, [da Lei nº 8.666/93](#).
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

**30.6.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Soure fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

### **31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**31.1.** Do cancelamento da ata de registro de preços a ata de registro de preços poderá ser cancelada pela Administração nas hipóteses estabelecidas na Ata de Registro de Preços - ANEXO III, parte integrante deste Edital.

### **32 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**32.1.** Para a contratação em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

**32.2.** Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

**32.3.** O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

**32.4.** A vigência do contrato será definida em cada celebração de contrato oriundo da Ata de registro de Preços.

### **33. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**33.1.** Homologada a licitação, serão formalizados quantos contratos forem necessários dentro do quantitativo registrado na ata, de acordo com a necessidade da Unidade Gestora, com o licitante primeiro classificado para o item.

**33.2.** A Unidade Gestora convocará formalmente o (os) fornecedor (es), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do contrato, informando local e hora.



**33.3.** O prazo previsto no item 33.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ordenador de despesas.

**33.4.** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – **Anexo IV** terá a vigência conforme determinado em cada solicitação emitida pela secretaria requerente.

**33.4.1.** A empresa (s) vencedora (s) deverá também assinar o contrato de forma digital, sendo obrigatório de acordo com a Resolução nº 11.535/TCM-PA de 01/07/2014, não sendo isento da assinatura física.

**33.5.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

#### **34. DA FISCALIZAÇÃO**

**34.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão exercidos pelas Unidades Gestoras de através de servidor previamente designado, cujas atribuições estão estabelecidas na Minuta de Contrato – **ANEXO IV**, parte integrante deste Edital.

#### **35. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**35.1.** Sem prejuízo do respeito aos dispositivos legais que fundamentam os certames licitatórios, as obrigações inerentes à Contratada encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo IV**, parte integrante deste Edital.

#### **36. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**36.1.** Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo IV**, parte integrante deste Edital.

#### **37. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**37.1.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

**37.2.** O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

**37.3.** O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**37.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

**37.5.** Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;

**37.6.** Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que



a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Unidade Gestora.

### **38. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**38.1.** O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com Unidade Gestora por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**38.2.** Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

**38.3.** As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Soure.

### **39. DAS PENALIDADES**

**39.1.** Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Unidade Gestora poderá:

- 39.1.1.** Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da [Lei nº 8.666/93](#), sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;
- 39.1.2.** Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Administração Pública, inexecução ou desistência da contrata;
- 39.1.3.** O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais a serem estabelecidas no Edital.

### **40. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**40.1.** A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**40.2.** A anulação do procedimento licitatório induz ao da Ata de registro de preços e contratos oriundo deste Pregão.

**40.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no



cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

**40.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **41. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**41.1.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**41.2.** Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas, lavrar-se as atas circunstanciadas, assinada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e licitantes presentes.

**41.3.** No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alteradas as condições do edital, com fixação do novo prazo para sua realização.

**41.4.** A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

**41.5.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

**41.6.** A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao Patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte desta.

**41.7.** Caso a data prevista para realização deste certame seja declarada feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, será realizada, AUTOMATICAMENTE, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

**41.8.** Fica eleito o Foro da Comarca do Município Soure/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro contrato.

#### **42. PRESERVAÇÃO DA ÉTICA DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E DOS CASOS OMISSOS**

**42.1.** O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

**42.2.** O (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

**42.3.** Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou fornecimentos, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) Extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou fornecimentos, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo



de aquisição de bens ou fornecimentos, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

**42.4.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Pregoeiro (a), observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

### **43. DOS ANEXOS**

**43.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**43.1.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA**

**43.1.2. ANEXO II: Termo de Referência;**

**43.1.3. ANEXO III: Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**43.1.4. ANEXO IV: Minuta de Contrato.**

Soure/PA , 04 de março de 2022

**CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
Comissão Permanente de Licitação  
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –  
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

**ANEXO I  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS  
(MODELO DE PROPOSTA)**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx-2021/PE/SRP  
PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social da Empresa:

Endereço Completo com CEP:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta-Corrente: \_\_\_\_\_

Responsável (Nome e cargo):

Telefone:

E-mail:

CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS (MÍNIMO 00  
DIAS)

PRAZO PARA ENTREGA: \_\_\_\_\_  
DIAS, contados do recebimento da Nota de  
Empenho.

**Local de Entrega:** Conforme Termo de Referência, anexo II do Edital.

**Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MOBILIÁRIO EM GERAL**, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Item	Especificação	UND	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (Escrever por extenso)**

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**Obs: Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.**

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

**Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais**

**CARIMBO DO CNPJ:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
Comissão Permanente de Licitação  
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –  
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA  
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)**



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente as Secretarias da gestão Municipal de Soure. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

2.2. Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial, levando em consideração o desgaste natural dos mobiliários. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. (inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº. 19.749/2009).

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e nº 14.133, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.
1	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 745 X 500 (LXAXP): tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termoformável, com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. laterais, fundo, prateleira (1 prateleira regulável) confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural (a definir pelo requisitante), com 18 mm de espessura. o bordo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com	UNIDADE	56



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. portas confeccionada em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável ( a definir pelo requisitante), com 18 mm de espessura. o bordo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. as portas deverão possuir fechadura com chaves com sistema escamoteável, dobradiças com abertura de 270° em aço zamack com sistema de nivelamento das portas. puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado sapata niveladora em formato sextavado, deverá ser fixado a chapa de aço em formato de u, com rosca 5/16, chapa em u em aço carbono com dimensão externa de 25 x 42 x 22 mm (variação de + 3 mm) e espessura 1.20 mm. as laterais devem ter a furação com distancia de 32 mm entre furos e furos, pino de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistema de segurança (encaixe na face inferior na prateleira, e encaixe com trava de fixação na lateral do armário), os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes.</p>		
2	<p>ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - DIMENSÃO 800 X 1600 X 500 (LXAXP): tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. laterais, fundo, prateleira (02 prateleiras regulável e 01 prateleira fixa) confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura. o bordo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. portas confeccionada em mdp ou mdf ou lamina de m</p>	UNIDADE	65



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>adeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. as portas deverão possuir fechadura com chaves com sistema escamoteável, dobradiças (três por po rta) com abertura de 270° em aço zamack som sistema de nivelamento das portas. puxadores deverão ser e m aço zamack tipo alça com acabamento cromado. sapata niveladora em formato sextavado, deverá ser fi xado a chapa de aço em formato de u, com rosca 5/16, chapa em u em aço carbono com dimensão externa de 25 x 42 x 22 mm (variação de + 3 mm) e espessura 1.20 mm. as laterais devem ter a furação com distancia de 3 2 mm entre furos e furos, pino de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com si stema de segurança (encaixe na face inferior na prateleira, e encaixe com trava de fixação na lateral do a rmário), os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix e cavilhas plásticas e dever á possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes.</p>		
3	<p>ARQUIVO 04 GAVETAS - DIMENSÃO 480 X 1300 X 600 (LXAXP): tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de ma deira natural ou revestimento termo formável, com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o c ontorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm d e espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 m m.laterais, fundo e corpo das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ( a de finir pelo requisitante), com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quan do for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, cola das com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. frente das gavetas co nfeccionada em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo</p>	UNIDADE	70



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>formável, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. as gavetas deverão possuir fechadura com chaves com sistema escamoteável. sapata niveladora em formato sextavado, deverá ser fixado a chapa de aço em formato de u, com rosca 5/16, chapa em u em aço carbono com dimensão externa de 25 x 42 x 22 mm (variação de + 3 mm) e espessura 1.20 mm. fundo das gavetas em mdf de 6 a 12 mm. as laterais devem ter a furação com distância de 32 mm entre furos e furos, pino de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistema de segurança (encaixe na face inferior na prateleira, e encaixe com trava de fixação na lateral do armário), as corredeiras das gavetas deverão ser telescópicas microesfera de 3 estágios, parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes.</p>		
4	<p>ARMÁRIO BALCÃO 4 PORTAS - DIMENSÃO 1400 X 500 X 745 (LXPXA): tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termoformável, com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. laterais, fundo, prateleira (1 prateleira regulável por par de porta) confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura. o bordo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. portas confeccionada em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termoformável, com 18 mm de espessura. o bordo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de</p>	UNIDADE	47



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>espessura mínima, coladas com adesivo hot me lt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. as portas deverão possuir fechadura com ch aves com sistema escamoteável, dobradiças com abertura de 270° em aço zamack som sistema de nivelamento das portas. puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado. sapata niveladora em formato sextavado, deverá ser fixado a chapa de aço em formato de u, com rosca 5/16, chapa em u e m aço carbono com dimensão externa de 25 x 42 x 22 mm (variação de + 3 mm) e espessura 1.20 mm. as laterais devem ter a furação com distância de 32 mm entre furos e furos, pino de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistema de segurança (encaixe na face inferior na prateleira, e encaxe com trava de fixação na lateral do armário), os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes.</p>		
5	<p>ARMÁRIO 02 PORTAS E VÃO CENTRAL COM PRATELEIRAS - DIMENSÃO 2000 x 1850 X 500 (LXAXP): tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 59 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. laterais, fundo confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura. o bordo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. prateleiras (04 unidades) confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 25 mm de espessura. o bordo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. portas confeccionada em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. o bordo</p>	UNIDADE	43



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>(quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espes sura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. as po rtas deverão possuir fechadura com chaves com sistema escamoteável, dobradiças com abertura de 270° em aço zamack som sistema de nivelamento das portas. puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça co m acabamento cromado. sapata niveladora em formato sextavado, deverá ser fixado a chapa de aço em fo rmato de u, com rosca 5/16, chapa em u em aço carbono com dimensão externa de 25 x 42 x 22 mm (variação d e + 3 mm) e espessura 1.20 mm. as laterais devem ter a furação com distância de 32 mm entre furos e furos, pino de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistema de segurança (enca ix e na face inferior na prateleira, e encaixe com trava de fixação na lateral do armário), os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos i njetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes.</p>		
6	<p>POSTO DE ATENDIMENTO - DIMENSÃO 1050 X 1100 X 1200 (LXAXP): tampos e biombos laterais confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestir eno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio erg onômico de 2,50 mm. o tampo deve possui 800 mm de profundidade. painel frontal confeccionados em mdp o u mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. o bordo qu e acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de polie stireno com 2,00 mm de espessura mínima. os painéis frontais deverão ser intercalados com tiras de aço.</p>	UNIDADE	70
7	<p>GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS - DIMENSÃO 400 X 590 X 460 (LXAXP): tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lami na de madeira natural ou revestimento termo formável, com 25 mm de espessura. o bordo que</p>	UNIDADE	67



Estado do Pará  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. laterais, fundo e frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural (a definir pelo requisitante), com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. os suportes para pasta suspensa deverão ser confeccionado em chapa de aço 0,60 mm. as gavetas devem possuir altura mínima de 90 mm. corpo das gavetas confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. fundo das gavetas confeccionadas em mdf de 6 a 12 mm. correções em todas as gavetas deverão ser em aço estampada com roldana de nylon. o gaveteiro possui 04 rodízios de 35 a 50 mm duplo com pita de poliuretano, fixado à travessa inferior por parafusos auto-atarrachantes 4 x 20 mm. os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix (sendo o fundo fixado com 04 mini-fix e 06 cavilhas nas laterais e cavilhas nº 8 em plástico, chapéu fixado nas laterais com 04 mini-fix e 04 cavilhas, travessa inferior ligada as laterais através de 4 cavilhas e 4 mini-fix com pino) deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fique aparentes. vara de tranca em aço galvanizado. gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço mack tipo alça com acabamento cromado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 5%).</p>		
8	<p>GAVETEIRO VOLANTE 5 GAVETAS - DIMENSÃO 400X650X460 (LXAXP): tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termofórmavel, com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50</p>	UNIDADE	55



Estado do Pará  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>mm. laterais, fundo e frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. os suportes para pasta suspensa deverão ser confeccionado em chapa de aço 0,60 mm. as gavetas devem possuir altura mínima de 90 mm. corpo das gavetas confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. fundo das gavetas confeccionadas em mdf de 6 a 12 mm. corredeiras em todas as gavetas deverão ser em aço estampada com roldana de nylon. o gaveteiro possui 04 rodízios de 35 a 50 mm duplo com pita de poliuretano, fixado à travessa inferior por parafusos auto-atarrachantes 4 x 20 mm. os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix (sendo o fundo fixado com 04 mini-fix e 06 cavilhas nas laterais e cavilhas nº 8 em plástico, chapéu fixado nas laterais com 04 mini-fix e 04 cavilhas, travessa inferior ligada as laterais através de 4 cavilhas e 4 mini-fix com pino) deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. vara de tranca em aço galvanizado. gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 5%).</p>		
9	<p>MESA RETANGULAR - DIMENSÃO: 1200 X 745 X 600 (LXAXP): tampo confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. a fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas na face inferior do tampo. painel frontal: confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade</p>	UNIDADE	114



Estado do Pará  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>(mdp) ou mdf, com 18 mm de espessura, revesti do em ambas as faces. o bordo que acompanha o topo inferior é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico d e 2 mm. a fixação da travessa/estrutura deverá ser feita por meio de girofix e fixação no tampo por cavil has plásticas. estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja com posição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. base inferior fabricada em chapa d e aço galvanizada com espessura mínima de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm (pode ndo variar + ou - 5%), com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm co m rosca conformada diretamente na peça. coluna única com no mínimo 200 mm de largura, fabricada em c hapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada com furação central de 40 mm com acabamento pvc, todas as peças deverão ser unidas por meio de solda mig não aparente, na parte interna deverá possuir calha d e saque. suporte do tampo fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm ou 40 x 20 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda mig. todas as partes metálicas deverão ser em pintura eletrostáti ca em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200<sup>o</sup> c. deverá possuir niveladores de piso. p assagem de fiação no tampo: confeccionado em polipropileno injetado, com passagem de fiação com aber tura livre 54 mm de diâmetro com tampa.</p>		
10	<p>MESA EM L - DIMENSÃO: 1400/1400 X 745 X 600 (LXAXP): tampo confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madei ra natural, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces. o bordo que acompanha todo o contorn o do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo ho t melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. a fixação d o tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metáli cas confeccionadas em zamak, e cravadas na face inferior</p>	UNIDADE	49



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>do tampo. painéis frontais: confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp) ou mdf, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces. o bordo que acompanha o topo inferior é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm. a fixação da travessa/estrutura deverá ser feita por meio de girofix e fixação no tampo por cavilhas plásticas. estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura mínima de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm (podendo variar + ou - 5%), com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça. coluna única com no mínimo 200 mm de largura, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada com furação central de 40 mm com acabamento pvc, todas as peças deverão ser unidas por meio de solda mig não aparente, na parte interna deverá possuir calha de saque. suporte do tampo fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm ou 40 x 20 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda mig. todas as partes metálicas deverão ser em pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° c. deverá possuir niveladores de piso. passagem de fiação no tampo: confeccionado em polipropileno injetado, com passagem de fiação com abertura livre 54 mm de diâmetro com tampa. estrutura de sustentação central: formada por chapas metálicas dobradas, tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível. medidas no mínimo 140 x 710 x 250 mm, abertura para passagem de fiação de no mínimo 60 mm, possui 3 furações de 40 mm para passagem de fiação, com uma furação externa.</p>		
11	MESA EM L COM ARMÁRIO E GAVETEIRO - DIMENSÃO 1800 A 2000 L1 X 2200 L2 X 745 X 600/900 (LXAXP): tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina	UNIDADE	36



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

de madeira natural, com 59 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. tampo medindo 1800 a 2000 x 800 mm. sobre o tampo deverá ser instalado caixa de tomada com 08 blocos, sendo tampa e colarinho em alumínio injetado medindo 115 x 265 mm, corpo deverá ser produzido em abs injetado e altura livre interna de uso 79 mm, deverá ficar acima do armário com a sua face maior acompanhando a direção da profundidade do tampo. armário lateral - medidas: 2200 x 500 x 614 mm (l x p x h) e gaveteiro pedestal medidas 480 x 600 x 614 mm (l x p x h). tampo e base confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. sobre o tampo deverá ser instalado caixa de tomada com 08 blocos, sendo tampa e colarinho em alumínio injetado medindo 115 x 265 mm, corpo deverá ser produzido em abs injetado e altura livre interna de uso 79 mm, deverá ficar acima do armário com a sua face maior acompanhando a direção da profundidade do tampo. corpo, fundo, portas, painel frontal, frete das gavetas e corpo das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. fundo das gavetas confeccionadas em mdf de 6 a 12 mm. o gaveteiro pedestal deve possuir 3 gavetas. o armário lateral deve possuir 2 portas (uma em cada extremidade), 02 gavetas (uma gaveta média e uma para pasta suspensa) e um vão aberto com prateleira medindo entre 700 e 800 mm. o armário lateral deverá ser fixado no tampo, ao lado oposto da fixação do gaveteiro, a fixação do armário ao tampo deverá ser feita por caixa em de 18 mm com altura de 72 mm e largura interna livre de no



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>mínimo de 250 x 100 mm. o painel frontal deve ser fixado ao tampo com conformação oblonga. portas e gavetas deverão possuir fechaduras, gavetas com fechamento simultâneo. os pinos das prateleiras devem ser em aço, com travamento no corpo e lateral. todas as peças devem possuir pés niveladores. todas as corrediças deverão ser telescópicas microesfera com três e stágios.</p>		
12	<p>MESA REUNIÃO ELIPTICA - DIMENSÃO 5000 X 745 X 1250 (LXAXP): tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. a fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas na face inferior do tampo. duas travessas confeccionadas em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ( a definir pelo requisitante), com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. a fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas na face inferior do tampo. duas estruturas metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura mínima de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 680 x 65 mm (podendo variar + ou - 5%), com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça. coluna única com no mínimo 240 mm de largura, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada com furação central de 40 mm com acabamento pvc, todas as peças deverão ser unidas por meio de solda mi g não aparente, na parte interna deverá</p>	UNIDADE	17



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>possuir calha de saque. suporte do tampo fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm ou 40 x 20 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda mig. todas as partes metálicas deverão ser em pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° c. deverá possuir niveladores de piso. sobre o tampo deverá possuir 04 caixas de tomada em material injetado (polipropileno ou abs ou nylon) medindo 210 x 140 mm e capacidade para 07 blocos de tomadas (03 elétricas e 04 lógica) e furação para passagem de fiações.</p>		
13	<p>MESA REUNIÃO EXECUTIVA - DIMENSÃO 4000X745X1200 (LXAXP): tampo confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural, com 59 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. três pés confeccionado em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ( a definir pelo requisitante), com 59 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. duas travessas confeccionadas em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ( a definir pelo requisitante), com 25 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno do tampo (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,50 mm. sobre o tampo deverá possuir quatro caixas de tomada com 08 blocos, sendo tampa e colarinho em alumínio injetado medindo 115 x 265 mm, corpo deverá ser produzido em abs injetado e altura livre interna de uso 79 mm. deverá possuir sistema de passagem de fiação vertical e horizontal, de modo que os fios fiquem ocultos após a instalação.</p>	UNIDADE	16



Estado do Pará  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE: giratória com assento reclinável com braços fixos e de espaldar alto com a poio de cabeça. oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes de reclinção simultânea de assento e encosto, com possibilidade de travamento em, no mínimo, 02 posições, de altura do assento, rodízios de duplo giro, rotação de 360 graus do assento/encosto. especificações gerais: poltrona giratória, espaldar alto, padrão presidente, com assento e encosto independentes, porém de formato monobloco, e apoio de cabeça. assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura (base), na porção do assento, com medida de furos de 160 x 200 mm. por meio de adesivo de contato à base de ureia e formol, ao estrutural supra e especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com densidade de 60 a 65 kg/m<sup>3</sup>. dimensões mínimas da espuma de assento: largura de superfície: 530 mm x 485 mm de profundidade da superfície e 78 mm de espessura, dimensões mínimas da espuma de encosto: largura 545 mm x 730 mm extensão vertical total já considerando ao apoio de cabeça e 85 mm de espessura da espuma. espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentem ressalto em relação à área frontal das espumas. acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrindo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. material de revestimento em espalmado sintético. mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo simultâneo, permitindo angulação de assento com subplataforma manufaturada em liga de alumínio injetada em alta pressão, com posterior aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,0 mm, apresentando furações</p>	UNIDADE	70
----	---	---------	----



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>híbridas para ancoragem do assento. possui ponto de articulação deslocado para frente em relação ao eixo de rotação da poltrona, apresentando reclinção do tipo excêntrica. acionamento do pistão a gás para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico injetado em polipropileno copolímero, sito ao lado direito do usuário, acionamento do movimento de reclinção sincronizada de assento e encosto por meio de alavanca independente, com manípulo ergonômico injetado em polipropileno copolímero, localizada do lado esquerdo do usuário, com possibilidade de travamento do movimento de reclinção em 04 pontos (incluindo o ponto inicial do mecanismo), equipado com sistema anti-impacto para encosto e provido de manípulo frontal injetado e termoplástico para ajuste do coeficiente elástico da mola de reclinção, permitindo várias tensões diferentes para o movimento de reclinção sincronizada, possibilitando desse modo, a utilização do produto por usuários de biótipos distintos. ajuste de altura do assento de forma milimétrica, através de acionamento do pistão a gás com diâmetro do curso de 28 mm, com conificação superior e inferior de 1°26'16", com bucha injetada em resina de engenharia de alto desempenho, dotado de caixa cilíndrica de alojamento do curso com diâmetro externo de 50 mm cromada, com conificação específica para bases arcadas, contribuindo para que a medida de altura da superfície do assento se apresente de forma adequada. classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com o nível 03 da norma internacional din 4550, consequentemente, atende aos ensaios de durabilidade do mecanismo de rotação e de ajuste vertical pneumático, preconizados na abnt nbr 13962/06 para este produto. base de cinco patas injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arcado, com raio da pata em conformidade com preconizado na norma abnt nbr 13962/06 para este quesito, bem como para os quesitos de pontos de apoio da base, ponto de estabilidade e ensaio de carga estática na base. para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro de cor preta com</p>		
--	---	--	--



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>banda de rodagem na cor cinza, anti risco, apresentando distância mínima entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro do rodízio de 18 mm, no mínimo, além de 7,0 mm para largura mínima da superfície de rolamento, bem como 1,5 mm para raios mínimos, interno e externo. Os rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22 mm, são manufaturados em termoplásticos de alto desempenho, com pino de alojamento à base cilíndrico, produzido em aço abnt 1010/1020 zincado, com 11 mm de diâmetro no mínimo e anel metálico para fixação à base sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 49 mm. par de braços fixos, manufaturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto.</p>		
15	<p>CADEIRA DIRETOR FIXA: fixa para interlocução, diálogo, espera, entre outras funções correlatas. oferta mínima de ajustes e funcionalidades: a poltrona não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento especificações gerais: poltrona fixa, espaldar médio, padrão de interlocução para diretoria, com espumas de assento e encosto independentes estruturadas em monobloco de compensado multilaminado anatômico. assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. tal estrutural é provido de furação para acoplamento da estrutura (base), na porção do assento, com medida de furos de 160 x 200. por meio de adesivo de contato à base de ureia e formol, ao estrutural supra especificado, são fixadas duas almofadas independentes para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com densidade de 60 a 65 kg/m<sup>3</sup>. dimensões mínimas da espuma de assento: largura de superfície: 530 mm x 480 mm de profundidade da superfície e 70 mm de espessura, dimensões mínimas da espuma de encosto: largura 530 mm x 540 mm extensão vertical total. espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressaltos em relação à área frontal das espumas. acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e</p>	UNIDADE	60



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrando todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. estrutura fixa do tipo balanço, ou em “s”, onde o assento fica em suspensão, manufaturada a partir de um tubo elíptico de aço carbono, cujas medidas mínimas são 20 x 45 x 1,90 mm. plataforma de sustentação do assento manufaturada a partir de tubos de aço. braços manufaturados a partir do prolongamento das pernas da estrutura, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco. apoia braço injetado em espuma de poliuretano de pele integral, cor preta, com textura. tratamento de superfície dos componentes em aço da estrutura por meio de galvanoplastia por imersão eletrolítica para deposição de níquel e cromo, aferindo ao final aspecto cromado polido.</p>		
16	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA BAIXA ESTOFADA COM BRAÇO:</b> giratória operacional, no mínimo do tipo b, com braços reguláveis, conforme abnt nbr 13962/06, com, no mínimo, espaldar baixo. ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocultas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc e nem de parafusos para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto, pequenas aberturas entre a carenagem de encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de</p>	UNIDADE	80



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

25 mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto. revestimento do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 dan e percentual mínimo de alongamento de 25%. para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: largura (mínima): 440 mm (medição conforme metodologia proposta pela abnt nbr 13962/06); extensão vertical (mínima): 400 mm (medição conforme metodologia proposta pela abnt nbr 13962/06); raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar (ponto mais proeminente da superfície do encosto): entre 400 e 500 mm (medição conforme metodologia proposta pela abnt nbr 13962/06). ajuste de altura do encosto: em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm; faixa de inclinação mínima do encosto: 29 graus; assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster. aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: largura (mínima) : 475 mm, profundidade de superfície (mínima): 470 mm. ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 400 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm mas não maior do que 520 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela abnt nbr 13962/06. inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>posicionamento entre -2 e - 7 graus em relação à horizontal. mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que pos sibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 mm). tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo mig/mag ou eletrofusão. suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver deitado. o mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. o usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 29 graus (mínimo). extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos vivos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos.</p>		
17	<p>CADEIRA INTERLOCUTOR: assento manufaturado à partir de espumas de poliuretano injetadas (moldadas), cuja largura e profundidade de superfície estejam entre 470 e 500 mm e espessura média predominante da espuma de: 45 mm, estruturado em compensado multilaminado de 12 mm e dotado de contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0 mm, apresentando ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação da plataforma do assento e braços e possui, em</p>	UNIDADE	95



Estado do Pará  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>sua porção traseira, um acabamento em “u” invertido, à partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção. tal acabamento permite excelente integração estética entre a plataforma de assento da estrutura e o conjunto de assento da cadeira. encosto do tipo espaldar médio manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com as mesmas características da espuma do assento, cujos aspectos dimensionais de largura e extensão vertical estejam entre 450 e 480 mm. espessura mínima predominante de espuma de 40 mm. encosto estruturado em peça injetada em termoplástico de alto desempenho, polipropileno copolímero, 100% reciclável, dotada de 04 posições, no mínimo, para fixação da contra capa por meio de encaixe sobre pressão. alojamento para fixação da lâmina de junção do encosto por meio de, no mínimo, 04 pontos, dotados de porcas de garra cravadas pela parte interna estrutural. todas as fixações internas não aparentes para o lado externo do encosto, ou seja, a fixação dá pela porção interna do encosto e um contra capa injetada em termoplástica oferece blindagem e acabamento para a porção externa. não se utiliza de grampos ou perfis ou mesmo parafusos auto atarrachantes para fixação da contra capa no estrutural. a própria contra capa, com seus elementos de encaixe sob pressão (04, no mínimo), é auto suficiente para plena fixação ao chassi estrutural do encosto. carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, no mínimo, por meio de encaixe sob pressão. tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 3,0 mm e possui raios nos quatro cantos da peça. peça de junção do encosto com o assento manufaturada à partir de chapa de aço carbono com espessura mínima de ¼” (6,35 mm) e largura de 75 mm, com vinco de reforço estrutural, interno ou externo com fixação direta à flange universal da estrutura, por meio de, no mínimo dois pontos, na porção do assento e, para a porção do encosto, fixação direta ao estrutural plástico do encosto por, no mínimo, 04 pontos.</p>		
--	--	--	--



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 oc, no mínimo. acabamento e proteção da lâmina de junção do encosto executada através de carenagem plástica, manufaturada em duas partes, uma dianteira e uma traseira, que sem encaixam, através de, no mínimo, dois pontos de fixação superiores e dois inferiores, formando uma capa única em formato de "I". a capa, quando montada, apresenta largura externa mínima de 145 mm, espessura mínima de 2,1 mm e é dotada de textura em sua superfície externa, para harmonização com a textura das contra capas e assento e encosto. estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,90 mm. tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 oc, no mínimo. sapatas envoltivas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura.</p>		
18	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPECIAL PARA OBESOS GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO: dimensões e estrutura especiais cadeira de espaldar diretor, com dimensões especiais para pessoas não contempladas pela abnt nbr 13962/06, sendo que o assento e o encosto apresentam linhas sóbrias, com design contemporâneo. apresenta resistência maiores, para biótipo específico, com uso de carga de até 150 kg. assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano para assento e encosto com espessura média predominante de 50 mm para ambos, sendo estes estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 18 mm.</p>	UNIDADE	45



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>conjunto de assento e encosto com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, garantindo devida alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. assento e encosto com costuras decorativas formando gomos laterais que perfazem todo o assento e encosto nos sentidos vertical e longitudinal. características dimensionais: extensão vertical do encosto 575 mm (<math>\pm 30</math> mm); largura do encosto na porção superior 595 mm (<math>\pm 30</math> mm); largura do encosto na porção inferior 580 mm (<math>\pm 30</math> mm); largura do assento 580 mm (<math>\pm 30</math> mm); profundidade de superfície do assento 510 mm (<math>\pm 30</math> mm). assento e encosto unidos por meio de chapa de aço de espessura mínima de 7,00 mm, do tipo lâmina, com reforço em chapa de aço com espessura nominal de 1/4" com tratamento de superfície por meio de pintura epóxi pó preta, através do processo de deposição eletrostática. mecanismo com plataforma com furação universal 160 x 200 mm / 125 x 125 mm, espessura mínima da chapa de 2,20 mm, com vincos e conformações que aumentam sua performance mecânica. com ajuste milimétrico de altura do assento em relação ao piso com curso mínimo de 130 mm através de coluna a gás com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 04, de acordo com norma internacional din 4550. base de cinco apoios cujas patas são confeccionadas em aço tubular de seção semi oblonga ou retangular com dimensões mínimas de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas ao conjunto de dois anéis centrais através de eletrofusão com reforço em solda metal inert gas. alojamento para o pino dos rodízios conformado por estampagem pelo encravamento das duas partes da rede do tubo, não sendo permitido o uso de buchas plásticas ou solda do pino do rodízio, ou seja, a fixação se dará por encaixe no alojamento. tratamento de superfície do aço através de pintura eletrostática à pó de cor preta e a base é dotada de uma capa injetada em polipropileno, única, sem emendas, que recobre toda a porção superior da base. raio da pata mínimo de 310 mm com cinco pontos de apoio no mínimo. rodízios: de duplo giro do tipo "h" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico</p>		
--	--	--	--



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. braços reguláveis: com corpo executado em chapa de aço com vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. apoio superior injetado em poliuretano de pele integral com alma em aço ou alma em resina de engenharia de alto desempenho, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoios: largura do apoio braço (mínima no eixo de simetria longitudinal): 80 mm, comprimento (mínimo): 250 mm e altura dos apoios regulável com curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm e, no mínimo, 5 estágios de parada.</p>		
19	<p>LONGARINA 3 LUGARES: cadeira corporativa disposta em assentos múltiplos, tipo longarina, não sendo fixas ao piso, com possibilidade de montagem com 03 lugares, sem braços, sendo as demais características dimensionais, físicas e construtivas descritas abaixo: assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster e aspectos dimensionais do assento de largura e profundidade de superfície entre 460 e 480 mm e espessura mínima predominante para a espuma injetada moldada do estofamento entre 35 e 50 mm. encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média</p>	UNIDADE	110



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

predominante entre 35 e 50 mm, provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do suporte de junção do encosto no chassi do espaldar, a junção das carenagens do encosto com a do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte aparente e/ou acessível ao usuário na porção posterior do contra encosto. não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc e parafusos para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10 mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel. fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. revestimento do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster. aspectos dimensionais do encosto de largura (mínima) 440 mm, extensão vertical (mínima): 400 mm e raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar entre 400 e 500 mm, ângulo de abertura entre o assento e o encosto: entre 90 e 110 graus. suporte de junção do encosto: em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. suporte do encosto durável de maneira tal que proporcione à cadeira performance conforme preconizado pelos ensaios mecânicos aplicáveis da abnt nbr 16031:2012. fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de parafusos e roscas métricas com trava química. os elementos metálicos do suporte de junção do encosto devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrolítica à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada em chapa de aço carbono abnt 1010/1020 com espessura mínima de 2,90 mm, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico ligada ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “u”, sem utilização



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>de solda. tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida mínima é de 50 x 30 x 1,50 mm, com as extremidades seladas e dispõe de segmentos de tubos de aço de seção circular fundidos em suas porções inferiores pelo processo metal inert gas para fixação por meio de cone morse dos pés da longarina (bases). bases da longarina em formato de “t” invertido, “y” invertido ou similar, em aço carbono com pintura eletrostática preta, encaixada à viga através de encaixe pelo sistema de cone morse e com base horizontal em aço com capa plástica que recobre toda a extensão horizontal superior das patas. dotada de sapatas reguláveis para ajuste no piso.</p>		
20	<p><b>LONGARINA 4 LUGARES:</b> cadeira corporativa disposta em assentos múltiplos, tipo longarina, não sendo fixos ao piso, com possibilidade de montagem com 04 lugares, sem braços, sendo as demais características dimensionais, físicas e construtivas descritas abaixo: assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. fixação dos elementos ao chassi e assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster e aspectos dimensionais do assento de largura e profundidade de superfície entre 460 e 480 mm e espessura mínima predominante para a espuma injetada moldada do estofamento entre 35 e 50 mm. encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm, provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do</p>	UNIDADE	60



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

suporte de junção do encosto no chassi do espaldar, a junção das carenagens do encosto com a do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte apar ente e/ou acessível ao usuário na porção posterior do contra encosto. não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc e parafusos para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10 mm no interior do c ontra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público d este móvel. fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. revestimento do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster. aspectos dimensionais do encosto de largura (mínima) 440 mm, extensão vertical (mínima): 400 mm e raio de curvatura do encosto na região do a poio lombar entre 400 e 500 mm, ângulo de abertura entre o assento e o encosto: entre 90 e 110 graus. suporte de junção do encosto: em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. suporte do encosto durável de maneira t al que proporcione à cadeira performance conforme preconizado pelos ensaios mecânicos aplicáveis da a bnt nbr 16031:2012. fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de paraf usos e roscas métricas com trava química. os elementos metálicos do suporte de junção do encosto deve m apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferr uginoso e posterior cura e polimerização em estufa. flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccion ada em chapa de aço carbono abnt 1010/1020 com espessura mínima de 2,90 mm, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico ligada ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “u”, sem utilização de solda. tubo transversal de sustentação dos assent os de formato retangular, cuja medida mínima é de 50 x 30 x 1,50 mm, com as extremidades seladas e dispõe de segmentos de



Estado do Pará  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>tubos de aço de seção circular fundidos em suas porções inferiores pelo processo meta l inert gas para fixação por meio de cone morse dos pés da longarina (bases). 3 bases da longarina em formato de “t” invertido, “y” invertido ou similar, em aço carbono com pintura eletrostática preta, encaixada à viga através de encaixe pelo sistema de cone morse e com base horizontal em aço com capa plástica que recobre toda a extensão horizontal superior das patas. dotada de sapatas reguláveis para ajuste no piso.</p>		
21	<p><b>CADEIRA TAPEÇADA COM APOIO DE CABEÇA:</b> assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano. características dimensionais do assento: largura mínima do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm, ambas as medidas tiradas conforme método preconizado pela abnt nbr 13962/06. espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 30 mm. revestimento em tecido com trama tipo crepe, de cor a definir pelo catálogo do fabricante, cuja composição é poliéster e permita perspiração, acabamento dado por costuras laterais com etiqueta de identificação do fabricante. encosto estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetado em alta pressão, estofado com espuma injetada de alta densidade, alta resiliência, isenta de cfc e alta resistência ao rasgo, com bons percentuais de alongamento de ruptura e alto fator conforto. o contra encosto é estofado com o mesmo padrão de acabamento do encosto, qual seja crepe poliéster que permita a perspiração em cor à escolher dentre as possibilidades do catálogo do licitante, usando-se de costuras para modelagem. no entanto tal encosto possui uma contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto permitindo o não aparecimento de vão entre o encosto e o assento quando o ajuste de altura do encosto é acionado. espaldar com ajuste de altura por meio de</p>	UNIDADE	55



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

cremalheira com, no mínimo, 10 pontos e curso vertical mínimo de 60 mm. encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento. aspectos dimensionais do encosto: extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: mínimo de 600 mm largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar: mínimo de 440 mm apoio de cabeça estruturado em quadro injetado em termoplástico e revestimento em tela flexível similar à utilizada no encosto, com dimensões mínimas de 270 mm de largura e 130 mm de extensão vertical. deve permitir, no mínimo, ajustes em altura, com curso mínimo de 20 mm e ajuste em ângulo. mecanismo do tipo sincronizado, autoajustável, com movimento de reclinção para assento equipamento com sistema de travamento em, no mínimo, 03 pontos ao longo do curso de reclinção, dotado de sistema anti-impacto e construído com materiais de engenharia de excelente performance mecânica tais como aço e/ou alumínio e/ou resinas de engenharia de alta performance. base giratória arcada de cinco hastes injetada em poliamida, nylon com fibra de vidro, provida de aletas de reforço na porção inferior das patas, de formato piramidal, devendo apresentar diâmetro externo mínimo total de 670 mm e raio da pata de, no mínimo, 330 mm, sendo o ponto de estabilidade entre 240 e 280 mm, com projeção da pata máxima de 400 mm. formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 120 mm, medida esta aferida desprezando os rodízios. ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão à gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 04, de acordo com norma internacional din 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 100 mm, com coluna de alojamento com acabamento em pintura eletrostática de cor preta, sem o uso de telescópios ou capas plásticas que escondem a coluna. para cada pata da base especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo com pista de rolagem em poliuretano, anti-risco, tipo "w". braços com regulagem de altura, profundidade do apoio e



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>distância interna entre os apoias, ten do todo o seu corpo estrutural, alma do apoia e carenagem de acabamento do corpo estrutural fabricad os em resina termoplástica de alto desempenho injetada em alta pressão. dimensões do corpo estrutural no sentido vertical, não considerando a carenagem de, no mínimo, 20 x 40 mm, em formato retangular ou si milar. sistema de ajuste de altura do apoia braço acionado por botão frontal localizado abaixo do apoia, dispondo o braço de, no mínimo, 06 estágios de altura, com um curso de deslocamento vertical mínimo de 6 0 mm. ajuste de profundidade do apoia acionado pelo usuário com um curso de deslocamento linear de, no mínimo, 30 mm. tal apoia também possibilita ajuste de distância interna.</p>		
22	<p>CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA ENCOSTO: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado e m resina termoplástico da alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excel ente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável. o encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente e, aumentando o fator conforto. outro fator importante proporcionado pelo uso de tela flexível no rev estimento do encosto é que este material não proporciona pontos de tensão, distribuindo o peso do usuá rio aplicado ao encosto de melhor maneira, pois a deflação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário. encosto com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lo mbar, sendo interligado ao mecanismo através de uma lâmina (chapa de aço, por motivos de melhor estabil idade do conjunto, não serão aceitos tubos de aço) com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, co m espessura mínima de 6,5 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com text ura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os par afusos de fixação.largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. encosto</p>	UNIDADE	70



Estado do Pará  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com, no mínimo, 05 pontos de parada e curso vertical de 65 mm, no mínimo. espaldar operacional, de encosto médio, cuja extensão vertical e largura do encosto na região do apoio lombar é de, no mínimo, 450 mm. faixa de inclinação do encosto mínima de 20 graus. assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 dan e percentual mínimo de alongamento de 25% ou em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico. largura e profundidade de superfície mínimas de 450 mm (medição conforme metodologia proposta pela abnt nbr 13962/06). ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm com medição realizada conforme proposto pela abnt nbr 13962/06. inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal. mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm) , plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 mm). tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais</p>		
--	---	--	--



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>elementos através de solda do tipo mig/mag ou eletrodo revestido. suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado e sistema de frenagem por freio fricção, e o usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 20 graus (mínimo). suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica e proteção e acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar a segurança do usuário contra elementos vivos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou chapas devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura.</p>		
23	<p>LONGARINA POLIPROPILENO 03 LUGARES ASSENTO: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema injeção termoplástica, medindo 470mm de largura e 400mm de profundidade. possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura e seu travamento é feito com parafusos do tipo aa. encosto: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465mm de largura e 320mm de altura. fixa-se na estrutura através de encaixes retangular e trava-se na estrutura através de pino-tampão também confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto. acabamentos do assento e encostos: os assentos e encostos possuem várias opções de cores. temos, também, a opção para estofar e revestir os assentos e encostos com espuma moldada em poliuretano flexível (pu). para estofá-los, basta agregar uma estrutura de polipropileno (pp) ao assento e encosto, as quais são fixadas por travamento de encaixes na estrutura: confeccionados em tubo oblongo de 16 x 30 mm, com parede na espessura de 1,2 mm em aço carbono, curvados em máquinas específicas unidos pelo sistema de solda mig. é tratada com banho de desengraxamento e, posteriormente, pintura eletrostática tipo epóxi-pó com cura em estufa a 220°C nas cores preto, cinza, prata. e estrutura fabricada em aço retangular 50 x</p>	UNIDADE	80



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>30 mm com espessura de 1,5 mm. unidos pelo sistema de solda m ig, os componentes metálicos recebem banho de desengraxamento e, posteriormente, pintura eletrostática do tipo epóxi-pó com cura em estufa a 220°C nas cor preta. a estrutura também recebe sapata maciça fa bricada em polipropileno na cor preta para evitar o contato da estrutura diretamente com o chão.</p>		
24	<p>LONGARINA POLIPROPILENO 04 LUGARES ASSENTO: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema injeção termoplástica, medindo 470mm de largura e 400mm de profundidade. possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura e seu travamento é feito com parafusos do tipo aa. encosto: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465mm de largura e 320mm de altura. fixa-se na estrutura através de encaixes retangular e trava-se na estrutura através de pino-tampão também confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto. acabamentos do assento e encostos: os assentos e encostos possuem várias opções de cores. temos, também, a opção para estofar e revestir os assentos e encostos com espuma moldada em poliuretano flexível (pu). para estofá-los, basta agregar uma estrutura de polipropileno (pp) ao assento e encosto, as quais são fixadas por travamento de encaixes estrutura: confeccionados em tubo oblongo de 16 x 30 mm, com parede na espessura de 1,2 mm em aço carbono, curvados em máquinas específicas unidos pelo sistema de solda mig. é tratada com banho de desengraxamento e, posteriormente, pintura eletrostática tipo epóxi-pó com cura em estufa a 220°C nas cores preto, cinza, prata. e estrutura fabricada em aço retangular 50 x 30 mm com espessura de 1,5 mm. unidos pelo sistema de solda m ig, os componentes metálicos recebem banho de desengraxamento e, posteriormente, pintura eletrostática do tipo epóxi-pó com cura em estufa a 220°C nas cor preta. a estrutura também recebe sapata maciça fa bricada em polipropileno na cor preta para evitar o contato da estrutura diretamente com o chão.</p>	UNIDADE	80
25	<p>LONGARINA POLIPROPILENO 06 LUGARES ASSENTO: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema injeção termoplástica, medindo 470mm de</p>	UNIDADE	80



Estado do Pará  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>largura e 400mm de profundidade. possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura e seu travamento é feito com parafusos do tipo aa. encosto: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465mm de largura e 320mm de altura. fixa-se na estrutura através de encaixes retangular e trava-se na estrutura através de pino-tampão também confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto. acabamentos do assento e encostos: os assentos e encostos possuem várias opções de cores. temos, também, a opção para estofar e revestir os assentos e encostos com espuma moldada em poliuretano flexível (pu). para estofá-los, basta agregar uma estrutura de polipropileno (pp) ao assento e encosto, as quais são fixadas por travamento de encaixes estrutura: confeccionados em tubo oblongo de 16 x 30 mm, com parede na espessura de 1,2 mm em aço carbono, curvados em máquinas específicas unidos pelo sistema de solda mig. é tratada com banho de desengraxamento e, posteriormente, pintura eletrostática tipo epóxi-pó com cura em estufa a 220°C nas cores preto, cinza, prata. e estrutura fabricada em aço retangular 50 x 30 mm com espessura de 1,5 mm. unidos pelo sistema de solda mig, os componentes metálicos recebem banho de desengraxamento e, posteriormente, pintura eletrostática do tipo epóxi-pó com cura em estufa a 220°C nas cores preta. a estrutura também recebe sapata maciça fabricada em polipropileno na cor preta para evitar o contato da estrutura diretamente com o chão.</p>		
26	<p>CADEIRA FIXA PLASTICA: cadeira fixa de uso geral, empilhável para uso em coletividade/público em área interna, ao abrigo das intempéries, com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16" (11,11 mm), do tipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e</p>	UNIDADE	80



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>posterior secagem em estufa a 200 – 250 °c. a estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno no copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. encosto provido de diversos orifícios (mínimo 100) para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente). encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de 3,0 mm. o encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela nr-17, portaria 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, item 17.3.3, alínea d). aspectos dimensionais do encosto: largura: mínimo de 450 mm. extensão vertical: mínimo de 430 mm. altura da borda superior do encosto: entre 380 e 390 mm; assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, dotado de contracapa injetada no mesmo material, fixa ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contracapa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra-assento. assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto nas alíneas b) e c), do item 17.3.3, da norma regulamentadora nº 17 do ministério do trabalho e emprego (portaria nº 3751 de 1990). aspectos dimensionais do assento: largura: mínimo de 440 mm. profundidade útil: entre 460 e 480 mm.</p>		
27	<p>SOFÁ DE 02 LUGARES - DIRETORIA: almofada solta revestida em couro ecológico; camada de espuma em poliuretano indeformável de 33 kg/m<sup>3</sup>. estrutura interna do assento e do encosto em madeira maciça de pinus, anti-mofo e anticupim. estrado de perfilado inox ou aço cromado; pés e estrutura metálica característica do design de Le Corbusier em tubo de aço inox 304, polido, ou aço cromado, com diâmetro de 25 mm. revestimento em couro</p>	UNIDADE	5



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	ecológico ou couro natural (a ser definido pelo requisitante).		
28	SOFÁ DE 03 LUGARES - DIRETORIA: almofada solta revestida em couro ecológico; camada de espuma em poliuretano indeformável d- 33 kg/m <sup>3</sup> . estrutura interna do assento e do encosto em madeira maciça de pinus, anti-mofo e anticupim. estrado de perfilado inox ou aço cromado; pés e estrutura metálica característica do design le corbusier em tubo de aço inox 304, polido, ou aço cromado, com diâmetro de 25 mm. revestimento em couro ecológico ou couro natural (a ser definido pelo requisitante).	UNIDADE	5
29	COLCHÃO SOLTEIRO: colchão solteiro com capa – deverá ser constituído de espuma 100% poliuretano fabricada com alta tecnologia, selada e certificada pelo inmetro no formato de um paralelepípedo retangular com dimensões de 1,88m de comprimento x 0,78m de largura x 0,17m de altura, densidade nominal de no mínimo 33kg/m <sup>3</sup> (d-33). o colchão deverá suportar o peso mínimo de 110 kg e possuir tecido com tratamento: anti-ácaro; anti-fungos; anti-alérgico. tolerância: nas dimensões declaradas na etiqueta do fabricante, com relação à largura e ao comprimento, deve ser tolerada a variação de $\pm 10$ mm e, quanto à espessura, a variação de 5mm. a variação entre a densidade nominal da lâmina de espuma(d) e sua densidade real (dr) não pode exceder a 5%.	UNIDADE	80
30	COLCHÃO SOLTEIRO: colchão solteiro com capa – deverá ser constituído de espuma 100% poliuretano fabricada com alta tecnologia, selada e certificada pelo inmetro no formato de um paralelepípedo retangular com dimensões de 1,88m de comprimento x 0,88 m de largura x 0,17m de altura, densidade nominal de no mínimo 33kg/m <sup>3</sup> (d-33). o colchão deverá suportar o peso mínimo de 110 kg e possuir tecido com tratamento: anti-ácaro; antifungos; anti-alérgico. tolerância: nas dimensões declaradas na etiqueta do fabricante, com relação à largura e ao comprimento, deve ser tolerada a variação de $\pm 10$ mm e, quanto à espessura, a variação de 5mm. a variação entre a densidade nominal da lâmina de	UNIDADE	80



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	espuma(d) e sua densidade real (dr) não pode exceder a 5%.		
31	MESA REFEITÓRIO 4 LUGARES - DIMENSÃO 1200X745X800 (LXAXP): medida do tampo: 1200 x 800 x 745 mm / medida do assento: diâmetro de 350 mm. tampo único confeccionados em mdf com revestimento em bp na face inferior e na face superior e em todos os topos revestimento em formica pvc pelo processo de termo formagem, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces. a fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas na face inferior do tampo. as bordas do tampo deverão possuir acabamento bisotê. estrutura em tubo de aço 50 x 50 mm com espessura de 1,2 mm e travessas e suportes do tampo em tubo de aço 50 x 30 mm com espessura de 1,2 mm. a placa de fixação do assento deverá ser em chapa de 2 mm com no mínimo 04 perfurações para fixação do assento. assentos confeccionados em mdf com revestimento em bp na face inferior e na face superior e em todos os topos revestimento em formica pvc pelo processo de termo formagem, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces. a fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas na face inferior do tampo. as bordas do assento deverão possuir arredamento 90°.	UNIDADE	30
32	MESA REFEITÓRIO 6 LUGARES - DIMENSÃO 1800X745X800 (LXAXP): medida do tampo: 1800 x 800 x 745 mm / medida do assento: diâmetro de 350 mm. tampo único confeccionados em mdf com revestimento em bp na face inferior e na face superior e em todos os topos revestimento em formica pvc pelo processo de termo formagem, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces. a fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas na face inferior do tampo. as bordas do tampo deverão possuir acabamento bisotê. estrutura em tubo de aço 50 x	UNIDADE	30



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>50 mm com espessura de 1,2 mm e travessas e suportes do tampos em tubo de aço 50 x 30 mm com e spessura de 1,2 mm. a placa de fixação do aseto deverá ser em chapa de 2 mm com no minimo 04 perfuraçõ es para fixação do assento. assentos confeccionados em mdf com revestimento em bp na face inferior e n a face superior e em todos os topos revestimento em formica pvc pelo processo de termo formagem, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces. a fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas na f ace inferior do tampo. as bordas do assento deverão possuir arrendamento 90°.</p>		
33	<p>MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES - DIMENSÃO 2400X745X800 (LXAXP): medida do tampo: 2400 x 800 x 745 mm / medida do assento: diâmetro de 350 mm. tampo duplo confeccionados em mdf com revestimento em bp na face inferior r e na face superior e em todos os topos revestimento em formica pvc pelo processo de termo formagem, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces. a fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravada s na face inferior do tampo. as bordas do tampo deverão possuir acabamento bisotê. estrutura em tubo d e aço 50 x 50 mm com espessura de 1,2 mm e travessas e suportes do tampos em tubo de aço 50 x 30 mm com espessura de 1,2 mm. a placa de fixação do aseto deverá ser em chapa de 2 mm com no minimo 04 perfuraç ões para fixação do assento. assentos confeccionados em mdf com revestimento em bp na face inferior e na face superior e em todos os topos revestimento em formica pvc pelo processo de termo formagem, co m 25mm de espessura, revestido em ambas as faces. a fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por mei o de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas na face inferior do tampo. as bordas do assento deverão possuir arrendamento 90°.</p>	UNIDADE	30



Estado do Pará  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

34	<p>ROUPEIRO 16 PORTAS - DIMENSÃO 1250X1970X450 (LXAXP): roupeiro em aço com 16 (dezesesseis) portas sobrepostas, com 4 (quatro) corpos verticais e 4 (quatro) vãos horizontais, com seguintes características: móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; dimensões externas: 1.970 mm altura x 1.250 mm largura x 400 mm profundidade; dimensões internas dos compartimentos: 465 mm altura x 300 mm largura x 360 mm profundidade; fabricados em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aereamente transportados, sem contato manual, por um túnel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% polyester, formando uma camada de 60 micras de tinta curada em estufa de 200°C, proporcionando perfeita cura e aderência da tinta na chapa; alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteadada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro, de maneira que ao fechar as portas não apresentem distorções de encaixe. Cadeado por conta do cliente; bordas dobradas em todo seu contorno em perfil “u” com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteira no sentido vertical servindo de batente para as portas; duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento, proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm; divisões verticais interna entre as portas dobradas em perfil “u” de 30 mm, inteiriças dividindo o roupeiro em 4 corpos verticais e com aba de 10 mm servindo de batente para as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil “u” de 30 mm individuais, servindo de prateleiras e dividindo</p>	UNIDADE	20
----	--	---------	----



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>cada corpo no sentido vertical em 4 compartimentos; prateleiras interna em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas; dobradiças externas 2 por porta, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta; pés em forma triângulo, ponteados e solda dos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto; o roupeiro terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante. o roupeiro deverá ser entregue em local a ser determinado, completamente montado e em perfeitas condições de uso e sem avarias, embalado automaticamente com a utilização de filme "termo encolhível" transparente e cantoneiras.</p>		
35	<p>FRIGOBAR: CAPACIDADE:120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/200 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONDENSADOR EMBUTIDO/CONGELADOR PARTE SUPERIOR, GRADES REGULÁVEIS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COMPARTIMENTO NA PORTA E GAVETA NA PARTE INFERIOR.</p>	UNIDADE	25
36	<p>FRAGMENTADORAS: NÍVEL DE SEGURANÇA 5, CATEGORIA "O", COM VOLUME APROXIMADO DE NO MÍNIMO 25 LITROS, DE ACORDO COM A DIN 66399, FRAGMENTAÇÃO 10FL TENSÃO MOTOR 110V, DIMENSÕES PICOTE 4X37 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CESTOS, CORTA PAPEL CLIPS/GRAMPOS, DISKETES, CD, CARTÕES.</p>	UNIDADE	130
37	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, COM 04 TORNEIRAS: descrição técnica: recipiente refrigerador para água, capacidade para 200 litros, em inox, 4 torneiras. equipamento com selo do inmetro, comprobatório de conformidade com a legislação vigente. com 4 torneiras, sendo duas torneiras cromadas tipo jardim, e duas 2 torneiras cromadas tipo pressão. capacidade de tanque : 150 litros de água. tecnologia de isolamento em poliuretano expandido. filtro para água.</p>	UNIDADE	17



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico. acabamento externo em aço inox. pia de escoamento em vacuum-forming. serpentina em cobre. água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. voltagem: 127v. consumo aproximado: 0,55kw/h. motor: 1/4cv. dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 1520x805x560mm. é exigido garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado. tolerância nas dimensões de até 10%.</p>		
38	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, COM 02 TORNEIRAS: Descrição técnica: Recipiente refrigerador para água, capacidade para 102 litros, em inox, 2 torneiras. Equipamento com Selo do INMETRO, comprobante de conformidade com a legislação vigente. Com 2 torneiras, sendo duas torneiras cromadas tipo jardim. Capacidade de tanque: 102 litros de água. Tecnologia de isolamento em poliuretano expandido. Filtro para água. Recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico. Acabamento Externo em aço inox. Pia de escoamento em Vacuum-Forming. Serpentina em cobre. Água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. Voltagem: 127V. Consumo Aproximado: 0,55kW/h. Motor: 1/4CV. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 1520x805x560mm. É exigido garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado. Tolerância nas dimensões de até 10%.</p>	UNIDADE	11
39	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, COM 02 TORNEIRAS: Descrição técnica: Recipiente refrigerador para água, capacidade para 102 litros, em inox, 2 torneiras. Equipamento com Selo do INMETRO,</p>	UNIDADE	20



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>comprobatório de conformidade com a legislação vigente. Com 2 torneiras, sendo duas torneiras cromadas tipo jardim. Capacidade de tanque: 102 litros de água. Tecnologia de isolamento em poliuretano expandido. Filtro para água. Recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico. Acabamento Externo em aço inox. Pia de escoamento em Vacuum-Forming. Serpentina em cobre. Água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. Voltagem: 127V. Consumo Aproximado: 0,55kW/h. Motor: 1/4CV. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 1520x805x560mm. É exigido garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado. Tolerância nas dimensões de até 10%.</p>		
40	<p>CAIXA SOM: acústica ativa, com as seguintes características: amplificador, potência mínima de 300 watts rms; alto-falante de no mínimo 12 polegadas; driver de titânio ou piezo ou similar, visor digital, componentes de entrada usb, sd card, bluetooth, radio fm, entradas xlr, rca e p10; equalização ativa três vias (grave, médio e agudo), chave seletora voltagem 110v e 220v.</p>	UNIDADE	14
41	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1.550 LIBRAS MONOFÁSICA: potência nominal: 1550 lbf/pol<sup>2</sup> - 110 bar / 11 mpa potência permissível: 2325 lbf/pol<sup>2</sup> - 160 bar / 16 mpa motor: 3,0 cv monofásico. vazão: 10 l / min / 600 l/h potência consumida: 3200 watts proteção térmica: na chave tipo de bomba: radial número de pistões: 3 material dos pistões: cerâmica rotação da bomba: 3600 rpm; pressão 1.550 libras; uso profissional / industrial; tipo alta pressão; temperatura água fria; voltagem 127v; peso 51.00 kg; profundidade 62.20 cm; altura 89.00 cm; largura 41.00 cm garantia 12 meses</p>	UNIDADE	10
42	<p>TV LED 55", RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080P: conversor integrado dtv, tela formato da tela widescreen, ajustes do formato de tela 16:9, just scan, definir por programa, 4:3, zoom, cinema zoom 1, sistema de cor</p>	UNIDADE	25



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	sbtvd, pal-m, pal-n e ntsc , energia alimentação bivolt, consumo aproximado de energia médio: 120 w, em standby: < 1 w, garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).		
43	QUADRO BRANCO: medindo 1,00m (altura) x 1,50 m (comprimento) material: mdf de 6mm e revestido com fórmica riscadinha; moldura em mdf de 10mm com no mínimo 10cm de largura; revestimento da borda com perfil de alumínio anodizado, cor natural fosco, frisado; fundo pintado com selador; suporte para apagador; suporte para 3 (três) lápis redondos; dois suportes em alumínio anodizado para fixação na parede com parafuso e bucha d-12; dimensões: (altura) 1,00m x 1,50 m (comprimento); garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	20
44	QUADRO DE AVISO: MEDINDO 2,00 X 1,00M Quadro confeccionado em MDF de 6mm, medindo (L x A) 2,00 x 1,00m com forro de borracha siliconada preta e carpete com resina na cor a definir. As bordas serão revestidas em perfil de alumínio anodizado fosco de 2,5 x 1cm. Acompanha acessórios para instalação. Montagem no local. Garantia de no mínimo 12 meses.	UNIDADE	50
45	MICROONDAS: Cor branca -Capacidade: 30 litros - Voltagem: 127 V -Display/Painel: Digital -Relógio: Sim - Certificado pelo INMETRO -Selo procel -Garantia: 1 ano.	UNIDADE	22
46	GELADEIRA COMERCIAL 06 PORTAS (MINI CÂMARA FRIA): Prateleiras aramadas -Pés com rodízio - Revestimento externo inox -Revestimento interno galvanizado -Resistência no quadro de portas - Controlador digital de temperatura -Capacidade: 1050 litros -Temperatura: +2" a +8" -Certificado pelo Inmetro -Selo procel -Alimentação: 220V -Garantia: 1 ano.	UNIDADE	6
47	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Material em aço inox - Gabinete em aço inox -Corpo e copo em inox -Capacidade para 6 litros -Copo resistente a altas temperaturas -Copo monobloco, sem solda em aço inox -Sistema de segurança pés anti-deslizante -Voltagem 220v -Potência 665w -Certificado pelo Inmetro -Selo procel -Garantia: 1 ano.	UNIDADE	10



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

48	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Material em aço inox - Gabinete em aço inox -Corpo e copo em inox -Capacidade para 4 litros -Copo resistente a altas temperaturas -Copo monobloco, sem solda em aço inox -Sistema de segurança pés anti-deslizante -Voltagem 220v -Potência 665w -Certificado pelo Inmetro -Selo procel -Garantia: 1 ano.	UNIDADE	10
49	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO: Especificação: Cadeira plástica sem braço cadeira plástica, sem braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 430mm, profundidade 510mm, altura 900mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, carga máxima admissível 140kg, cor branca, garantia mínima 1 ano, nome do fabricante, data de fabricação e recomendação para no máximo 5 anos após a data de fabricação moldada na própria peça, possuir selo de conformidade do inmetro (portaria inmetro n213/2007) abnt/nbr m 14.776/2001. Com amostra.	UNIDADE	300
50	MESA PLÁSTICA: Especificação: Mesa Plástica quadrada, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, capacidade para suportar no mínimo 30kg, cor branca, garantia mínima 1 ano, nome do fabricante e data de fabricação moldada na própria peça. Mesa de plástico quadrada produzida em polipropileno. Cor: Branca - Dimensões mínimas: 70 x 70 x 72 cm de altura, resistente a UV - Características adicionais: empilhável. Possuir selo de aprovação do INMETRO. Com amostra.	UNIDADE	70
51	PANELA PRESSÃO: material alumínio polido, capacidade 10 l, características adicionais tampa com sistema de fechamento externo.	UNIDADE	15
52	CAIXA TÉRMICA HOTBOX 100 LITROS: para transporte e armazenamento de alimentos preparados quentes, frios e congelados a condicionados em cubas gastronômicas de aço inox ou policarbonato	UNIDADE	10



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

53	REFRIGERADOR: Tipo geladeira, com duas portas (Duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; capacidade mínimo de 400 e máximo de 450 litros. Classificação de eficiência energética nível A emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, cor BRANCA, tensão 127V.	UNIDADE	26
54	VENTILADOR: oscilante de parede 60cm, potência 200w, com ajuste de inclinação, 3 níveis de velocidade, voltagem bivolt, cor preto, 3 hélices.	UNIDADE	90
55	VENTILADOR: oscilante de coluna 60cm, coluna ajustável até 1,20m, potência 200w, com ajuste de inclinação, 3 níveis de velocidade, voltagem bivolt, cor preto, 3 hélices.	UNIDADE	40
56	FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS: Características do produto: Fogão Industrial 6 Bocas Com Chapa, Alta Pressão Inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática a pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Chapa. Forno com estrutura em chapa de aço inox 430. Isolamento térmico com lã de vidro. tampa de Inox. Acompanha uma grade. Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt.xLarg.xProf.) 800x1980x120mm. Dimensões internas do forno: (Alt.xLarg.xProf.) 300x520x490mm. O equipamento deve ter Assistência Técnica Local. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	16
57	FATIADOR DE CARNES INOX: Características do produto: Fatiador de carne robusto, com motor monofásico de 1/2 CV, indicado para a padronização de cortes de carnes em fatias. Base da máquina em aço inox, com deslizamento suave da mesa de corte, montada em mancais com buchas e rolamentos especiais. Regulagem milimétrica, conferindo maior qualidade e precisão do corte, com espessura de até 15 mm. Disco fatiador de alta durabilidade, temperado, cromado e polido, proporcionando maior resistência ao desgaste e precisão	UNIDADE	4



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>no corte.Sistema de Segurança.Botão de emergência. Chave geral, Botão de resetagem, Tampa de proteção da lâmina com sensor de segurança não permitindo o funcionamento da máquina quando removida, Carro com protetor semi circular de acrílico para proteger as mãos do operador durante o processo de corte, Anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, Potência: 0,5CV/700W, Frequência: 60Hz; Voltagem: 220V; Altura: 525 mm; Largura: 765 mm; Profundidade: 720 mm; Produto deve estar em conformidade com a NR-12 e INMETRO; O equipamento deve ter Assistência Técnica Local; Garantia mínima de 12 meses.</p>		
58	<p><b>CORTADOR E FATIADOR DE FRIOS AUTOMÁTICO:</b> Características do produto: Sistema de segurança NR-12. Todas as peças em contato com os alimentos, são de fundição de alumínio especial com acabamento em anodizado brilhante. Base inteiramente construída em aço inox fosco escovado. Dimensões aproximada: Altura: 585 mm, Largura: 520 mm, Comprimento: 490 mm. Peso aproximado: 29,8 kg. Faca (Diâmetro): 300 mm - Motor: Hp: 1/3, Tensão: 220, Hz 50/60; O equipamento deve ter Assistência Técnica Local; Garantia mínima de 12 meses.</p>	UNIDADE	4

4.1. No menor preço proposto pelas licitantes deverão estar inclusas todas as despesas necessárias, como:

- Transportes;
- Demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre o fornecimento.

## **5. PRAZO, GARANTIA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MOBILIÁRIO**

5.1. Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material.

5.2. O prazo estipulado para entrega dos mobiliário é de 10 (dez) dias corridos.

5.3. A Contratada deverá comunicar o Fiscal do Contrato para o recebimento provisório dos mobiliário contratados, ficando o recebimento definitivo a

5.4. O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 05 (cinco) dias, observado o disposto no art; 69 da Lei 8.666 de 1993.

5.10. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a resolução de todas as eventuais pendências.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 6.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 6.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 6.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 6.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 6.5. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos itens a ele inerentes;
- 6.6. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 6.7. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 7.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 7.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no fornecimento.
- 7.5. Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### **8. PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva entrega dos mobiliário, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, aceite do Fiscal de Contrato.

#### **9. FISCALIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O fornecimento ora contratado será acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE, através de seu Setor competente, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta entrega e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela DETENTORA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

#### **10. VALOR ESTIMADO**

O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo setor de Compras desta Municipalidade.

#### **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a CONTRATANTE poderá:



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

11.2. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

11.3. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela CONTRATANTE, inexecução ou desistência da contrata;

O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE DO MUNICIPIO DE SOURE, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais.

### **DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

### **ANEXO III**

#### **Minuta da Ata de Registro de Preços**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos XXXXXX dia(s) do mês de XXXXX de XXX XXXXX, o PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e n.º 8.250 de 23 de Maio de 2014, decreto Municipal de 05 de Janeiro de 2018, bem como das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xxxxxxx**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.**

Itens

--	--	--	--	--	--

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e neles estão inclusos toda espécie de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o (s) licitante (s) vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta



**Estado do Pará**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

a). Por decurso de prazo de vigência.

b). Quando não restarem outros licitantes registrados.

c). Quando caracterizado o interesse público.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA MODALIDADE DE PAGAMENTO**

6.1. Anota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas



**Estado do Pará**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

6.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

6.5. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União e a certidão negativa de débitos trabalhistas;

6.6. A regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;

6.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;

6.8. Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo no contrato e na ordem de emissão de fornecimento.

#### **CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO**

9.1. A emissão da Ordem de fornecimento constitui o instrumento de formalização do objeto contratado.

9.2. Quando houver necessidade do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para o fornecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a Ordem de fornecimento.

9.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.



**Estado do Pará**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

9.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem fornecer o objeto licitado ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observado a ordem de classificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

10.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

10.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

10.5. Por iniciativa da CONTRATANTE quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

recusar a reduzi-lo;

10.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a CONTRATANTE, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

11.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

11.4. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

7.892/2013).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DESOURE/PA, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

12.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

12.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

- a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

12.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA**

13.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Eletrônico Nº XXX/2021-PE-SRP-
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de SOURE/PA para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

SOURE-PA, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

C.N.P.J. nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXX



Estado do Pará  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_.**

O MUNICÍPIO DE SOURE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ e, de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida

\_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 0XX/ 2021-PE-SRP. e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

1.2 - Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

Item	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ).				
01	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Unidade</i>	Quant.	Valor Unitário

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.

2.2 - Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º \_\_\_\_\_ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3 – Os valores que compõe o presente contrato se encontram em consonância com os preços praticados no mercado, conforme prévia pesquisa realizada pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

3.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na



Estado do Pará  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2021-PE-SRP.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) conforme proposta a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela CONTRATANTE de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou, recibos da proposta adjudicada.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. A vigência do Contrato será de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

7.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Exercício Financeiro: 2021;

Ficha:

Unidade:

Funcional Programática:

Cat. Econômica.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO**

8.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.

8.2 A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.



**Estado do Pará**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

8.3 O prazo de fornecimento deverá ser de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento/Requisição, emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, para empresa contratada.

8.4 O local de entrega dos produtos/materiais será no prédio sede da Unidade Gestora requisitante no horário de 08:00 às 14:00, sendo que todas as despesas referente à frente, transporte, entrega, carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

8.5 A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento

8.6 Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.

8.7 Os produtos/materiais, serão entregues na presença do fiscal do contrato, que rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com este instrumento ou apresentar vícios, defeitos ou incorreções, devendo efetuar as correções necessárias ou substituição do bem, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação pela Contratante.

8.8 No ato da entrega, os materiais deverão estar acompanhados da via original da proposta, nota fiscal e recibo em três (03) vias para conferência, bem como de todos os guias, manuais e documentos técnicos que acompanhem o objeto, embalados de forma segura e adequada ao manuseio e utilização evitando desperdícios e avarias.

8.9 O Servidor responsável pela Unidade Requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.10 Encontrando irregularidades, o servidor responsável, no mesmo período de tempo estabelecido no item acima fixará prazo para a licitante contratada promover as correções necessárias, sob pena de ser o material rejeitado e devolvido a Contratada, no estado em que se encontre;

8.11 A Administração Contratante, somente os receberá os materiais rejeitados, em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelo Contratado e após reverificação realizada pela Administração, por intermédio do Servidor responsável;

8.12 Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo;

8.13 Os produtos deverão possuir prazo de validade mínima de 12 (Doze) meses.

#### **CLÁUSULA NONA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

9.1. Os fiscais designados para acompanhamento e fiscalização do presente contrato o servidor \_\_\_\_\_ de acordo com a Portaria nº 00X/2021-GAB, responsável pelas seguintes atividades:

9.2. Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos materiais;



**Estado do Pará**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 9.3. Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais;
- 9.4. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos itens;
- 9.5. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos fornecimentos;
- 9.6. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.
- 9.7. Recusar fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;
- 9.8. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 Cumprir fielmente as exigências da CONTRATANTE, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 10.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 10.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 10.4 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto/material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 10.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 10.6 Efetuar a entrega do produto/material objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 10.7 Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.8 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 11.3 Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 11.4 Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fornecedor de Almojarifado;



**Estado do Pará**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

11.5 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos/fornecimentos;

11.6 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

11.7 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a CONTRATANTE poderá:

12.1.1. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

12.1.2. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela CONTRATANTE, inexecução ou desistência da contrata;

12.1.3. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS**

14.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

14.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Unidade requisitante será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de SOURE/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

16.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Unidade Gestora, na imprensa oficial e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

16.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

16.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SOURE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
CONTRATANTE

EMPRESA  
CONTRATADA  
CONTRATADA

Testemunha  
s:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_